



PROJETO DE LEI N.º05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MONTE ALEGRE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Monte Alegre de Minas**, destinado à luta social no combate ao Câncer com atividades administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva, constituída em conformidade com o disposto no presente Estatuto, cuja, exequibilidade do serviço dar-se-á mediante o desempenho do Corpo de voluntários devidamente credenciados pela entidade.

Art. 2º - A transferência financeira, objeto desta Lei, poderá ser suplementada por meio da publicação de Decreto Municipal, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 07 de fevereiro de 2022.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimos Vereadores;

Cumpro o dever, pautado no interesse público municipal, de encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei Municipal n.º 05/2022 que trata de autorização de repasse financeiro a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Monte Alegre de Minas**.

O presente Projeto de Lei visa efetuar o repasse financeiro a Associação para que o mesmo promova a criação de uma **Casa de Apoio na cidade de Barretos-SP**.

Urge salientar que a Associação objetiva ofertar acolhimento em Casa de Apoio, a pacientes com câncer e acompanhantes quando necessário, que se deslocam das cidades de Monte Alegre de Minas, Canápolis e Centralina até a cidade de Barretos - SP para realizarem o tratamento da doença, visando à qualidade de vida e prevenção de agravos a saúde.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal